



DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (1)

Até Dezembro de 2025

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ORÇADO	VALOR REALIZADO
	RECEITA	12.998.782.660,00	12.915.274.051,63
1321.01.0.1.01.000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	200.000.000,00	178.564.676,68
1715.53.0.1.01.000	TRANSF. COMPLEM. UNIAO FUNDEB - VAAF - PRINC.	0,00	4.547.629,11
1715.52.0.1.01.000	TRANSF. COMPLEM. UNIAO FUNDEB - VAAR - PRINC.	0,00	20.586.488,14
1751.50.0.1.01.000	PARCELA FPM	2.561.828.347,00	2.471.419.246,07
1751.50.0.1.02.001	LC FEDERAL N 87/96		
1751.50.0.1.03.001	PARCELA ICMS - PRINCIPAL	7.572.420.462,00	7.588.588.870,69
1751.50.0.1.03.002	PARCELA ICMS - MULTAS E JUROS	61.470.687,00	0,00
1751.50.0.1.03.003	PARCELA ICMS - DÍVIDA ATIVA	63.262.526,00	0,00
1751.50.0.1.04.001	PARCELA IPI - PRINCIPAL	90.162.212,00	99.747.487,11
1751.50.0.1.05.001	PARCELA FPE PRINCIPAL	853.173.741,00	802.223.932,74
1751.50.0.1.06.001	PRINCIPAL - PARCELA ITR - PRINCIPAL	9.117.047,00	28.342.430,67
1751.50.0.1.07.001	PRINCIPAL - PARCELA IPVA - PRINCIPAL	1.052.592.552,00	1.138.057.610,57
1751.50.0.1.07.002	PARCELA IPVA - MULTAS E JUROS	52.061.361,00	0,00
1751.50.0.1.07.003	PARCELA IPVA - DÍVIDA ATIVA	27.584.363,00	0,00
1751.50.0.1.08.001	PARCELA ITCD - PRINCIPAL	177.689.542,00	197.158.418,17
1751.50.0.1.08.002	PARCELA ITCD - MULTAS E JUROS	14.353.456,00	0,00
1751.50.0.1.08.003	PARCELA ITCD - DÍVIDA ATIVA	2.200.588,00	0,00
1751.50.0.1.09.001	PARCELA ADICIONAL ICMS-FEM-PRINCIPAL	89.500.421,00	96.992.314,85
1751.50.0.1.09.005	TRANSF. RECURSOS FUNDEB - PRINC. - PARCELA ADICIONAL ICMS - FEM - EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	47.387.452,92
1751.50.0.1.11.000	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PERDA ICMS - LC FEDERAL 194/22	77.265.355,00	114.306.894,79
1751.50.0.1.09.002	PARCELA ADICIONAL ICMS-FEM-MULTAS E JUROS		
1751.50.0.1.09.003	PARCELA ADICIONAL ICMS-FEM-DIVIDA ATIVA		
1922.51.0.1.01.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - RECURSOS DO FUNDEB	94.000.000,00	21.445.052,27
1922.99.0.1.99.000	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL - DEMAIS	100.000,00	105.905.546,85
	DESPESA	12.998.782.660,00	12.968.485.519,65
1261 361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.568.952.848,00	5.479.403.399,25
1261 362	ENSINO MEDIO	4.605.505.496,00	4.571.250.971,55
1261 363	ENSINO PROFISSIONAL	158.712.715,00	148.682.179,99
1261 366	EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	417.088.773,00	357.203.067,89
1261 367	EDUCACAO ESPECIAL	1.625.140.304,00	1.727.255.036,82
1261 368	EDUCAÇÃO BÁSICA	623.382.524,00	684.690.864,15
1261 782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DA RECEITA DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

(Inciso XII do Art. 60 ADCT/CR)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CRÉDITO INICIAL	DEPESA REALIZADA
	DESPESA COM PESSOAL	12.721.942.598,00	12.565.882.943,23
1261 12.361.162.2.080	ENSINO FUNDAMENTAL	77.016.060,00	66.584.068,63
1261 12.361.162.2.081	ENSINO FUNDAMENTAL	1.552.355.011,00	1.333.171.363,62
1261 12.361.162.2.085	ENSINO FUNDAMENTAL	3.832.885.946,00	3.861.469.427,44
1261 12.362.162.2.086	ENSINO MÉDIO	960.890.732,00	884.488.383,52
1261 12.362.162.2.090	ENSINO MÉDIO	3.457.772.429,00	3.521.761.862,52
1261 12.362.162.2.093	ENSINO MÉDIO	113.382.733,00	90.824.809,67
1261 12.363.162.2.094	ENSINO PROFISSIONAL	155.306.168,00	145.582.499,87
1261 12.366.162.2.082	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	131.516.402,00	95.120.200,23
1261 12.367.162.2.088	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	279.751.995,00	257.338.190,35
1261 12.367.162.2.083	EDUCAÇÃO ESPECIAL	1.080.009.871,00	1.131.715.633,14
1261 12.367.162.2.089	EDUCAÇÃO ESPECIAL	524.856.097,00	571.708.233,35
1261 12.368.162.2.096	EDUCAÇÃO BÁSICA	51.405.616,00	86.778.715,88
1261 12.368.162.2.097	EDUCAÇÃO BÁSICA	504.793.538,00	519.339.555,01
	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM RELAÇÃO À RECEITA DO FUNDEB	97,87%	97,45%

Fonte: Armazém de Informações do Siafi/MG

Notas: (1) - Art.212 da Constituição Federal,Art.60 dos ADCT/CF e Art.7°, Inciso XII da Lei 24.945/2024-LDO)

(2) - Conforme preconiza o Art. 26 da Lei Federal 14113/2020, o valor das receitas referentes à Complementação VAAR será excluído do cálculo do índice.

(3) - Os valores apresentados como Complementação-VAAF são referentes aos recursos temporários relativos a Complementação da União - ET1, criada pela Portaria STN/MF nº 2.297, de 2025.